



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 027/2021

De: 05 de Fevereiro de 2021

“Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 315/2010 de 24 de Agosto de 2010 e 388/2012 de 03 de Abril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS)**, de Porto dos Gaúchos – MT, conforme segue:

Presidente: Dirceu Fülber

Vice-Presidente: Aparecido Donizete dos Santos

Secretário: Rosa Maria da Silva

Primeiro Tesoureiro: Priscila de Moura

Segundo Tesoureiro: Ilario Luiz Martins Dilemburg

MEMBROS:

I - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Dirceu Fülber

CPF. 823.754.611-34

RG. 1.291.416-91/SSP/MT

Endereço: Av. Mato Grosso. s/nº - Centro

Telefone: (66) 98405-5275– E-mail: infraestrutura@portodosgauchos.mt.gov.br

Suplente: Rosa Maria da Silva

CPF. 936.871.091-00

RG. 1397845-4 SSP/MT

Endereço: Rua Dona Alvina nº 1064 - Centro

Telefone: (66) 98403-7069 – E-mail: rosa.silvacosta@hotmail.com

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Priscila de Moura

CPF. 010.561.930-26

RG. 3439631-4 SSP/MT

Endereço: Fazenda Califórnia, estrada do Rio Engano km9 – Zona Rural

Telefone: (66) 98453-8962 – E-mail: mourapriscila406@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Suplente: Dirce Rezer dos Santos

CPF. 615.715.040-87

RG. 0586698-7 SSP-MT

Endereço: Rua Adolfo Wilke, s/nº - centro

Telefone: (66) 98409-9357 – E-mail: cras@portodosgauchos.mt.gov.br

III – Representante de Sindicatos:**Titular: Jair Bernardes**

CPF. 275.606.781-49

RG. 2.235.059 SSP/MT

Endereço: Av. Mato Grosso, nº 1242 - Centro

Telefone: (66) 98406-8176 – E-mail: jair.bernardes01@gmail.com

Suplente: Magali Aparecida Reato.

CPF. 019.172.391-65

RG. 17.575.257/SSP/MT

Endereço: Rua Rudy Gilberto Wathier S/Nº - Bairro da Creche.

Telefone: (66) 98415.3287 – E-mail: magalireato@hotmail.com

IV – Representante de Entidades Religiosas:**Titular: Aparecido Donizete dos Santos**

CPF. 468.651.281-68

RG. 878128 /SSP/MT

Endereço: Rua Buriti, nº 196 - Coab

Telefone: (66) 98431-8777 – E-mail: doni_fggtm@hotmail.com

Suplente: Patrícia dos Santos Vicente.

CPF. 010.226.331-04

RG. 1.291.416-91/SSP/MT

Endereço: Rua Dona Alvina nº 1363 - Centro

Telefone: (66) 98433.8844 – E-mail: patricia.vicente2@hotmail.com

V - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:**Titular: Andyra Maria Pinheiro Piovisan**

CPF. 801.776.201-10

RG. 0.988.036-4 SSP/MT

Endereço: Rua Dona Alvina nº 1363 – Centro – Porto dos Gaúchos MT.

Telefone: (66) 98405.7229 – E-mail: sematur.porto@hotmail.com

Suplente: Victor Emanuel Schimdt da Silva

CPF. 033.064.851-95

RG. 16.347.064 SSP/MT

Endereço: Av. Mato Grosso, S/N – Centro – Porto dos Gaúchos MT.

Telefone: (66) 98426.0463 – E-mail: sematur.porto@hotmail.com

VI – Representa da Associação dos Produtores do Assentamento Arara Azul:**Titular: Ilario Luiz Martins Dilemburg.**

CPF. 427.775.691-34

RG. 912.858/SSP/MT

Endereço: Assentamento Arara Azul – Porto dos Gaúchos MT.

Telefone: (66) 98452.8207 – E-mail: Não possui.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Suplente: Raimundo Nonato Matias de Souza.

CPF. 013.671.833-75

RG. 252.731.220.038/SSP/MA

Endereço: Assentamento Arara Azul – Porto dos Gaúchos MT.

Telefone: (66) 98426.6978 – E-mail: Não possui.

Art. 2º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), de Porto dos Gaúchos/MT, seguirá as diretrizes contidas na Lei Municipal nº 315/2010 de 24 de Agosto de 2010 e no seu Regimento Interno.

§ 1º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Gestor do (FMHIS) será de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto, podendo o representante ser reeleito uma única vez.

§ 3º - O Conselheiro perderá seu mandato junto ao Conselho Gestor do (FMHIS) em caso de renúncia, ausência injustificada em mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, e/ou, por afastamento de suas funções.

§ 4º - Em caso de vacância, assume o respectivo suplente, ficando o segmento representativo incumbido de indicar um novo suplente.

Art. 3º. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão definidos no Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 049/2017.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito em, 05 de Fevereiro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal